



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal  
Coordenação Administrativa  
Diretoria de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 08/2022-SECOM, NOS TERMOS DO  
PADRÃO Nº 14/2002.**

**PROCESSO Nº 04000-00001322/2022-78.**

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

1.1. O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL-SECOM**, com sede no Centro Cívico Administrativo – Praça do Buriti – Palácio do Buriti - Térreo, Brasília-DF. CEP: 70.075.900, inscrita no CNPJ sob nº 27.507.884/0001-21, representado por **WELIGTON LUIZ MORAES**, matrícula GDF nº 1689142-2, RG: 303482 SSP/DF, e CPF/MF: 067.951.101-68, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Comunicação do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e **ECOS TURISMO LTDA**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 06.157.430/0001-06, com sede na Quadra, QE 24 COMERCIO LOCAL BLOCA A - LOJA 11, GUARA II, BRASILIA/DF – DF. CEP: 71-060-610, representada por **ANA FLAVIA CAPANEMA MERHEB**, brasileira, RG: 1.482.331 SSP/DF e CPF: 665.495.741-53, na qualidade de Representante Legal, RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo na conformidade dos elementos constantes do Processo SEI nº 04000-00001322/2022-78, mediante as cláusulas e condições seguintes.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar a vigência do Contrato 08/2022-SECOM por mais 12 (doze) meses, para o período 26/10/2023 a 26/10/2024, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/1993 e item 8.1 do contrato originário.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

5.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Brasília, outubro de 2023

pelo Distrito Federal

**WELIGTON LUIZ MORAES**

Secretário de Estado de Comunicação do DF

pela Contratada

**ANA FLAVIA CAPANEMA MERHEB**

ECOS TURISMO LTDA



Documento assinado eletronicamente por **WELIGTON LUIZ MORAES - Matr.1689142-2, Secretário(a) de Estado de Comunicação**, em 25/10/2023, às 11:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA FLAVIA CAPANEMA MERHEB, Usuário Externo**, em 25/10/2023, às 14:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **125408699** código CRC= **88E7711B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - Bairro Praça Cívico-Administrativo - CEP 70075-900 - DF

Telefone(s): 39611675

Sítio - [www.secom.df.gov.br](http://www.secom.df.gov.br)